

ARBITRAGEM CCI 25572/PFF/RLS

Concessionária BR-040 S.A.
Requerente

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
Requerida

ORDEM PROCESSUAL Nº 11

16 de junho de 2023

Tribunal Arbitral:

Sérgio Guerra

Cristina Margarete Wagner Mastrobuono

Eliana Baraldi (Presidente do Tribunal Arbitral)

Os membros do Tribunal Arbitral instituído para decidir a controvérsia objeto do Procedimento Arbitral CCI nº 25572/PFF/RLS, sob as regras da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), decidem expedir esta Ordem Processual, nos seguintes termos:

1. Nos termos do item 131 da Ata de Missão, o Tribunal Arbitral proferiu Sentença Arbitral Final, encaminhada às Partes em 16.05.2023.

2. Em conformidade com o item 132 da Ata de Missão, bem como em atenção à Correspondência encaminhada pela I. Secretaria da CCI às Partes em 16.05.2023, ficou facultado às Partes o prazo de 30 dias, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da referida Correspondência, para apresentarem eventual pedido de esclarecimentos.

3. Considerando que ambas as Partes apresentaram, em 15.06.2023, pedidos de esclarecimentos em relação à Sentença Arbitral Final, dentro do prazo previsto no item 133 da Ata de Missão.

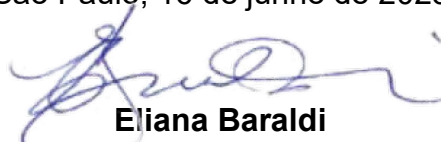
4. O Tribunal Arbitral **resolve**, em atenção ao princípio do contraditório, cristalizado no art. 21, §2º da Lei de Arbitragem, bem como nos termos do item 133 da Ata de Missão:

(i.) **Dar vista** às Partes acerca do pedido de esclarecimentos apresentado pela Parte contrária;

(ii.) **Determinar** que as Partes, se assim o desejarem, manifestem-se acerca do pedido de esclarecimentos da Parte contrária, **até o dia 18.07.2023**.

5. Esta Ordem Processual é assinada isoladamente pela Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos Coárbitros, Dra. Cristina Margarete Wagner Mastrobuono e Dr. Sérgio Guerra (item 127 da Ata de Missão).

São Paulo, 16 de junho de 2023



Eliana Baraldi
Presidente do Tribunal Arbitral